03
RUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4597 ***,DE*** 21 ***DE*** NOVEMBRO ***DE*** 2016

Ementa: Revoga a Lei Municipal n° 4.510 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica revogada no seu inteiro teor a Lei Municipal n° 4.510 de 14 de dezembro de 2015, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Barra Mansa - FECBM.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa, autorizado a tomar todas as providências para a efetiva devolução dos recursos existentes na conta de aplicação específica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 ***DE*** NOVEMBRO ***DE 2016.***

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial do Poder, edição nº 939
22/11/2016